



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

0038

LEI Nº 2.855, DE 16 DE MARÇO DE 1.992

DISPÕE SOBRE PARÂMETROS CONCERNENTES À
FIXAÇÃO DOS VALORES DAS REFERÊNCIAS SALA-
RIAIS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A
Fl. 165 e v
L. 16

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Muni-
cipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das
atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de-
creta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º -- As referências salariais
dos servidores ativos e inativos do Município, de nºs
1 a 40, e A, B, C e D, enquadrar-se-ão dentro dos se-
guintes parâmetros:

a) aos valores correspondente ao mês
de janeiro, fixados pelo Decreto nº 1.975, de 20 de ja-
neiro de 1.992, repetidos no mês de fevereiro e pagos
em 9 do corrente mês de março, serão adicionados 25%
(vinte e cinco por cento), ficando estabelecido o pra-
zo de até 21 (vinte e um) próximo vindouro para o cum-
primento desta disposição;

b) em março, abril e maio do corren-
te exercício, os valores das referências serão mensal-
mente reajustados em 20% (vinte por cento), através de
Decretos baixados pelo Executivo Municipal, até o dia
20 (vinte) do respectivo mês;

c) fica estabelecida a livre negocia-
ção entre as partes interessadas a partir de junho p.
futuro, fixando-se o mês de novembro como data base
para negociação salarial.

ART. 2º -- Fica revogado o art. 2º da
Lei nº 2.812, de 21 de agosto de 1.991, que "Dispõe se-
bre reajuste e atualização monetária dos valores das
referências salariais dos servidores do Município e dá
providências correlatas".

ART. 3º -- Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do
art. 2º a 1º de fevereiro de 1.992.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

0030

Estado de São Paulo

C G C 46 151 718/0001-80

dezesseis de março de mil novecentos e noventa e dois.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

(WALDEMIR PEREIRA PINTO)
Diretor do Departamento de Fi-
nanças

Publicada na Divisão de Expediente da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por a-
fixação no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente